



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

PORTARIA 5/2024 - SEJURADM/ES/SEJUR/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, de 26 de dezembro de 2024

Portaria CRMV-ES nº 048/2024

Nomeia BÁRBARA CRISTINA GUERRA AZALIM para o emprego comissionado de Assessora de Comunicação do CRMV-ES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, disposto na Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o emprego público comissionado de Assessor(a) de Comunicação e Jornalismo do CRMV-ES:

I - BÁRBARA CRISTINA GUERRA AZALIM, inscrito no CPF sob o nº **138.973.***-26**.

§1º - A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado neste artigo será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§2º - O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

§3 - A carga horária a ser cumprida será de 30h semanais.

Art. 2º - As atribuições do(a) Assessor(a) de Comunicação e Jornalismo nomeado(a) por esta Portaria, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I - Desenvolver estratégias de propagação, promoção e consolidação da imagem institucional, utilizando as ferramentas disponíveis nas relações públicas, jornalismo, publicidade, propaganda e marketing, em ambiente on-line e offline, com foco e adequação aos seus públicos de interesse;

II - Elaborar campanhas anuais de comunicação e marketing considerando os temas prioritários de interesse do CRMV-ES;

III - Consolidar o tom e a linguagem do CRMV-ES considerando seus principais públicos de interesse;

IV - Desenvolver, implementar e manter atualizadas as políticas de comunicação externa e interna do CRMV-ES;

V - Incentivar, promover e manter comunicação direta e constante com as equipes de comunicação do Sistema CFMV/CRMVs promovendo trocas de conhecimento, integração e alinhamento da voz do sistema;

VI - Propor, elaborar, apoiar e assessorar ações de pesquisa de comunicação e marketing que sirvam de suporte para atividades do CRMV-ES;

VII - Assessorar diretamente as demandas de comunicação da Presidência do CRMV-ES;

VIII - Estreitar relacionamento e promover articulações com outras entidades de classe, órgãos públicos, organizações não-governamentais, sindicatos e associações, necessárias para a implementação dos planos de comunicação do CRMV-ES;

IX - Coordenar a execução do plano de comunicação on-line e off-line zelando pelo cumprimento dos prazos e execuções de todas as ações;

X - Participar do planejamento e acompanhamento do PCA, conforme as demandas de contratação da área;

XI - Participar da fase interna de preparação/planejamento de licitações da área, por meio da elaboração de Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Mapa de Riscos;

XII - Contribuir com informações e documentos solicitados em demandas de ouvidoria e auditoria;

XIII - Pronunciar-se em processos administrativos do CRMV-ES sob sua competência.

Art. 3º - Cumpra-se dando ciência ao setor técnico responsável para publicação no Diário Oficial da União e disponibilização em sítio eletrônico oficial do CRMV-ES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

Vitória/ES, 23 de dezembro de 2024.

Méd. Vet. Jose Carlos Landeiro Fraga

Presidente do CRMV-ES

CRMV-ES nº 059

Documento assinado eletronicamente por:

■ **José Carlos Landeiro Fraga**, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES, em 26/12/2024 11:31:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 387970

Código de Autenticação: 9670ca6412



SISTEMA

CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230